



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD 0362678

[Resolução Presi 4/2021 \(12234632\)](#)

(Guia de suporte ao preenchimento do DOD: [12964067](#))

1. Unidade requisitante (inc. III)

SUASA Subsecretaria de Assistência à Saúde (Tribunal Regional Federal da 6ª Região)

2. Descrição sucinta da demanda (inc. II)

Contratação da Empresa NUMI-Treinamento e Aperfeiçoamento LTDA, para fins de Implantação de Práticas baseadas em Consciência Plena no TRF6, visando à promoção da qualidade de vida no trabalho.

3. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais (inc. IV)

PLANEJ 2021/2026 - Atendimento ao macrodesafio de melhoria da gestão de pessoas.

A presente demanda atende, ainda, às determinações da Resolução 207/205 do CNJ, e aos objetivos estratégicos do Conselho da Justiça Federal, no que tange ao desenvolvimento, integração e valorização de pessoas.

4. Justificativa expressa para a contratação (inc. V)

Necessidade de oferecer a todo corpo funcional ações de saúde preventivas, com foco no bem-estar e na promoção da qualidade de vida no trabalho, conforme FIP, *id.* 0362660.

Desde 2021, o serviço de psicologia da SUASA tem realizado um acompanhamento psicológico e administrativo direcionado aos servidores com licenças prolongadas por motivo de transtornos mentais e/ou comportamentais, em razão da prevalência, nos últimos anos, de licenças por motivo de saúde mental, conforme processo sei n. 0039985-08.2021.4.01.8008. Todavia, ações mais abrangentes e preventivas na área de saúde mental precisam ser implementadas no Tribunal, para fins de controle e mesmo redução dos índices de absenteísmo, além de contribuir para um ambiente de trabalho mais saudável.

Além disso, a implantação recente do TRF6 trouxe mudanças significativas nos processos de trabalho e na própria estrutura organizacional da instituição, gerando estresse e sobrecarga de trabalho, em razão do quadro funcional reduzido. O novo Tribunal está sendo construído a múltiplas mãos e esse processo, que reconhecemos como necessário e importante, constitui, também, um momento histórico bastante desafiador para todo corpo funcional do 1º e 2º grau. Logo, torna-se imprescindível buscar estratégias para reduzir o estresse mental, principalmente nesse momento de tantas adaptações e ajustes nas rotinas de trabalho.

Nas últimas décadas, têm-se acumulado evidências experimentais de que programas de intervenção baseados em *Mindfulness*, trazem benefícios não só para pessoas com sofrimento mental, mas também para populações de indivíduos sujeitos ao estresse e às situações impactantes do cotidiano que caracterizam a sociedade moderna. Os benefícios da prática de *Mindfulness* não se restringem ao funcionamento mental, mas também são observados em enfermidades como a dor crônica e a fibromialgia, os processos inflamatórios e a hipertensão arterial.

Neste contexto, a SUASA, contando com o apoio da SECGP, pretende oferecer treinamento de conteúdos práticos e conceituais em *Mindfulness* voltados ao contexto laboral, com vistas à promoção de bem-estar, de redução da ansiedade e estresse, além do aumento do nível de satisfação e do desempenho no trabalho, fortalecendo o clima organizacional.

5. Código de item (inc. I)

6. Quantidade total estimada da contratação (inc. VI)

7. Valor unitário e total estimado da contratação (inc. VII)

Obs.: os dados correspondentes aos tópicos 5, 6 e 7 devem ser informados conjuntamente.

A palestra introdutória que será realizada de forma presencial, com transmissão, via Teams, prevista para ocorrer no dia 17.8.2023, a partir de 16 horas, com duração de 1 hora, no auditório do edifício Antônio Fernando Pinheiro, terá o custo de R\$ 900,00 (novecentos reais).

Os dezesseis encontros semanais, organizados em 4 módulos, com duração média de 30 minutos cada, com exceção do primeiro encontro de cada módulo com duração de 1 hora, somados à disponibilização de material de apoio e vídeo-aulas gravadas sobre os temas abordados, terão custo total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) o valor de cada módulo.

Valor total da contratação: R\$10.900 (dez mil e novecentos reais).

8. Vinculação ou dependência, se houver, com a contratação de outro item para sua execução* (inc. VIII)

Não há dependências.

9. Data-limite para entrega dos bens ou início da prestação dos serviços* (inc. IX)

Período do Projeto: Previsto para iniciar com palestra no dia 17.8.2023 e 16 encontros semanais posteriores a esta.

10. Prazo previsto para a execução* (inc. X)

Em torno de 4 meses, com início previsto para ocorrer no dia 17.8.2023 e encerramento previsto para o dia 5.12.2023.

11. Indicar se o objeto é passível de contratação por meio de compra compartilhada* (inc. XI)

Não.

12. Forma prevista para a contratação* (inc. XII)

Inexigibilidade de licitação (inciso III, art. 74, da Lei n.14.133/2021)

13. Grau de prioridade da contratação (inc. XIII)

4

14. Critérios de sustentabilidade* (inc. XIV)

O cuidado e atenção com a saúde e o bem-estar do corpo funcional, de modo preventivo, e o investimento em ações de saúde e de qualidade de vida fazem parte da sustentabilidade social de uma instituição, pois é tão relevante quanto as práticas de preservação do meio ambiente.

A palestra introdutória será realizada na modalidade híbrida, sendo presencial para o corpo funcional lotado em Belo Horizonte, até o limite de cadeiras disponíveis no auditório do edifício Antônio Fernando Pinheiro, e *on-line* para os magistrados e servidores lotadas nas Subseções Judiciárias de Minas Gerais e para aqueles que não puderem comparecer presencialmente.

Os dezesseis encontros semanais serão realizados de forma virtual, via plataforma Teams, limitado a 70 vagas.

Todo o material didático e de apoio, bem como as avaliações de reação serão disponibilizados no formato virtual.

15. Riscos da não contratação (inc. XV)

A falta de ações preventivas direcionadas à saúde mental do corpo funcional impacta de forma negativa nos índices de absenteísmo, bem como na piora da qualidade de vida, do clima organizacional e da produtividade no trabalho.

*Os DODs relativos a pedidos de prorrogação ou renovação de contratos contínuos vigentes dispensam as informações dos tópicos 8, 9, 10, 11, 12 e 14.



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Mendes de Aguiar, Técnico Judiciário**, em 07/07/2023, às 20:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cassia Alves dos Santos Dias Ferreira, Analista Judiciário**, em 12/07/2023, às 12:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0362678** e o código CRC **0599DE02**.

Av. Alvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf6.jus.br
0008135-48.2023.4.06.8000 0362678v24